

# **LÍNGUAS INDÍGENAS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO**

**MAK0144 – INTERPRETAÇÃO PATRIMONIAL: MUSEU, CULTURA E SOCIEDADE  
PROF. EDSON ROBERTO LEITE**

**ALICE LIVINGSTON MESSINA – N° USP 9839989  
GABRIEL ANDRADE DE CARVALHO – N° USP 10270262**

# O QUE É PATRIMÔNIO?

- O conceito de patrimônio remonta a uma construção social, dependendo, portanto, do grupo, do período histórico e das questões ideológicas que o permeiam.
- De modo geral, pode-se dizer que patrimônio é um produto da criação humana, portador de sentidos, significados e mensagens, que contribui para formação da identidade de uma sociedade.
- É também um testemunho das diferentes tradições e realizações intelectuais, sendo, assim, um elemento da identidade dos povos.
- Nesse sentido, só se pode usar o termo patrimônio quando ele for escolhido e eleito como passível de ser preservado à posteridade, tornando-se superior e emblemático.

# PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

Entende-se por patrimônio material o conjunto de bens culturais móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação é de interesse público.

- Exemplos de bens móveis: coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos. Bens imóveis: cidades históricas, sítios arqueológicos e paisagísticos e bens individuais.

Por sua vez, os bens de natureza imaterial consistem em práticas e domínios da vida social que se manifestam através de saberes, ofícios e modos de fazer; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e em lugares, como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas.

- Sua transmissão é feita de geração a geração, sendo constantemente recriado em função do ambiente e das interações com a natureza e a história.

# PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

PATRIMÔNIO MATERIAL		PATRIMÔNIO IMATERIAL
Bens palpáveis, com expressão corpórea, material;		Relacionados aos saberes, às habilidades, às crenças, às práticas e aos modos de ser das pessoas; não possuem um corpo físico Rituais, festas, conhecimentos tradicionais, manifestações musicais e cênicas, mercados, feiras, dentre outros que marcam a vivência coletiva e demais práticas sociais e culturais
MÓVEIS	IMÓVEIS	
Acervos museológicos, fotográficos, arquivos, documentos, etc.	Sítios paisagísticos, museus, construções, conjuntos arquitetônicos, etc.	

Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=-Uz61DKiMAk>

# O SURGIMENTO DA NOÇÃO DE “PATRIMÔNIO IMATERIAL”

## Cenário internacional

1. Documento “Recomendações para a salvaguarda da cultura tradicional e popular” – UNESCO, 1989
2. Carta de Burra (1979)
3. Carta de Nara (1994)

## Brasil

Decreto nº 3.551/2000 – possibilitou o registro de bens culturais de natureza imaterial em quatro livros distintos, a saber: livro de registro dos saberes, livro de registro das celebrações, livro de registro das formas de expressão e livro de registro dos lugares. Esse registro é coordenado pelo Iphan, cabendo ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural a competência de inscrever os bens de natureza imaterial em um desses livros

# GARANTIA CONSTITUCIONAL AO PATRIMÔNIO IMATERIAL

→ A chamada Constituição Cidadã, promulgada em 1988, apesar de não tratar diretamente dos direitos linguísticos, prevê em seu art. 215 que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, bem como “protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras”

*Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.*

*§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.*

*§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.*

*§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:*

*I - defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;*

*II - produção, promoção e difusão de bens culturais;*

*III - formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;*

*IV - democratização do acesso aos bens de cultura;*

*V - valorização da diversidade étnica e regional.*

# GARANTIA CONSTITUCIONAL AO PATRIMÔNIO IMATERIAL

→ Soma-se a isso o caput do art. 216 da Constituição Federal, o qual dedica-se à enumeração das diferentes espécies de manifestações culturais aptas a integrar o patrimônio imaterial brasileiro, dentre as quais ressalta-se o inciso I;

*Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:*

*I - as formas de expressão;*

*II - os modos de criar, fazer e viver;*

*III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;*

*IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;*

*V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.*

# COMO O PATRIMÔNIO IMATERIAL REVOLUCIONOU O CONCEITO DE PATRIMÔNIO

Ao inserir em seu artigo 216 o patrimônio de natureza imaterial, a Constituição mudou significativamente o conceito de patrimônio, até então relacionado apenas a bens materiais e relativos à construção.

A mudança não afetou apenas o conceito de patrimônio cultural, mas sobretudo quem seriam os agentes responsáveis por definir o que é patrimônio.

Reconhecer como patrimônio cultural formas de expressão, modos de criar, fazer e viver, bem como criações artísticas, fez com que a sociedade assumisse o papel de protagonista na determinação do patrimônio, ação que era antes exclusiva do sistema burocrático e privilegiava elementos relativos aos setores dominantes da sociedade.

## **Nas palavras da estudiosa Cintia Abrunhosa Pinto Sadai:**

*“Com a ampliação do conceito de patrimônio, ampliou-se também a participação de grupos tradicionais e populares em processos decisórios ou nos processos de proposições dos bens que deveriam vir a se tornar patrimônio, esta ampliação não tratase de uma ruptura na concepção de patrimônio cultural material, marcada pelos critérios históricos e artísticos, ela proporciona uma tentativa de conciliação entre as duas categorias, preservar as conquistas do passado, no tocante à preservação de monumentos, obras de artes e prédios históricos, e agregar os saberes dos grupos tradicionais e populares, suas expressões culturais, religiosidade, experiências singulares e outros tipos de conhecimentos que simbolizam marcadamente suas identidades, e proporcionar a elas o direito à preservação e salvaguarda, destacados nos artigos 215 e 216 da Constituição federal de 1988.”*

# LINGUAGEM COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL

Nesta senda, tornou-se possível o reconhecimento da **tradição oral**, dentre outras manifestações culturais, como patrimônio imaterial.

## Qual a importância disso?

- **Declaração Universal dos Direitos Linguísticos (Barcelona, 1996)**; reconhece a ameaça à diversidade linguística – possibilidade de extinção de línguas e suas consequências irreparáveis para comunidades locais e para a humanidade
- **Brasil** → figura entre os países com maior diversidade linguística, sendo falados mais de 200 idiomas no território nacional, dentre os quais cerca de 170 são línguas indígenas (Censo IBGE 2010)

# DIVERSIDADE LINGUÍSTICA E PATRIMÔNIO IMATERIAL

Com o intuito de preservar o plurilinguismo brasileiro, criou-se o [Inventário Nacional da Diversidade Linguística - INDL](#) (Decreto nº 7.387/2010); instrumento oficial de identificação, documentação, reconhecimento e valorização das línguas faladas pelos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira

As ações realizadas no âmbito do INDL são conduzidas pelo Departamento do Patrimônio Imaterial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o IPHAN

A opção por não utilizar o reconhecimento das línguas nos moldes do Registro de bens imateriais baseia-se no fato de que, com a inclusão no INDL, o reconhecimento seria menos seletivo do que em um Registro, sendo mais eficiente frente à diversidade linguística brasileira

# INVENTÁRIO NACIONAL DA DIVERSIDADE LINGUÍSTICA

- O Inventário Nacional da Diversidade Linguística é um instrumento híbrido, na medida em que se propõe a abranger os três macro processos das políticas de salvaguarda do patrimônio imaterial, sendo eles identificação, reconhecimento e apoio e fomento
- Isso porque em seu art. 3º estabelece que as línguas incluídas no INDL receberão o título de “Referência Cultural Brasileira”.
- Já no art. 4º, estabelece como objetivo mapear, caracterizar e diagnosticar situações relacionadas à pluralidade linguística
- Por fim, o art. 5º estabelece que “as línguas inventariadas farão jus a ações de valorização e promoção por parte do poder público”

# PROMOÇÃO À DIVERSIDADE LINGUÍSTICA BRASILEIRA

Nesse sentido, a publicação do Decreto nº 7.387/2010 criou condições para que fosse implementada uma política de valorização e promoção da diversidade linguística no Brasil

A [Política da Diversidade Linguística](#) tem como objetivo abranger uma pluralidade de realidades sociolinguísticas: línguas indígenas, afro-brasileiras, crioulas, de sinais e de imigração. Para isso, considera três princípios fundamentais: auto declaração; articulação entre língua, cultura e grupo social; e possibilidade de anexação contínua de informação

Almeja-se, assim, articular as instâncias do Estado e da sociedade civil, capazes de promover ações voltadas à garantia dos direitos linguísticos

ATUALMENTE, 7 DAS LÍNGUAS FALADAS NO PAÍS JÁ RECEBERAM O TÍTULO DE  
REFERÊNCIA CULTURAL BRASILEIRA  
E OUTRAS 6 ESTÃO EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO

IDIOMAS RECONHECIDOS COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL	IDIOMAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO
Asurini	Ayurú
Guarani M'bya	Juruna
Talian	Gira de Tabatinga
Nahukuá	Jurussaca
Matipu	L.I.B.R.A.S.
Kuikuro	
Kalapalo	

Dentre estas, seis são indígenas: a Asurini, pertencente ao tronco Tupi, da família linguística Tupi-Guarani; a Guarani M'bya, uma das três variedades modernas da língua Guarani; a Nahukuá, a Matipu, a Kuikuro e a Kalapalo, todas da família linguística Karib.

# A IMPORTÂNCIA DE SE PRESERVAR O PLURALISMO LINGUÍSTICO INDÍGENA

Os povos indígenas representam hoje entre 4% e 5% da população mundial, totalizando 350 milhões de pessoas (número arredondado)\*. Nas Américas, são 50 milhões de indivíduos, vivendo situações muito diversas em cada país

**No Brasil, cerca de 900 mil pessoas se reconhecem enquanto indígenas, conforme declararam ao Censo IBGE 2010**

- Portanto, trata-se de uma parcela significativa da sociedade, cuja história, tradição e cultura devem ser preservadas e disseminadas, a fim de que se construa um panorama mais abrangente e que reflita de maneira mais adequada a realidade brasileira, em toda a sua diversidade

Diante disso, é necessário que a proteção jurídica e administrativa se estenda ao patrimônio imaterial indígena, visando a conservação e valorização deste conhecimento, para que não se extinga

De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) 2014, estima-se que entre um terço e metade das línguas ainda faladas no mundo estarão extintas até o ano de 2050. As consequências dessa extinção serão irreparáveis para as comunidades de falantes e para a humanidade

\* Fonte: Livro "Patrimônio cultural imaterial e povos indígenas", 2006, editora IEPÉ, pg. 09

# PATRIMÔNIO IMATERIAL INDÍGENA

→ No caso da população indígena, interessante é perceber que os conceitos de patrimônio material e imaterial estão intrinsecamente relacionados

Segundo Thereza Marta Presotti, professora no departamento de História da UFMT, “[...] para os povos indígenas, o patrimônio cultural imaterial é a própria vida das comunidades, as expressões de suas culturas que fundamentam e dão sentido e significado à identidade dos indivíduos e coletividades em suas terras e aldeias.” \*

No mesmo sentido, assinalou João Asiwefo Tiriyo no 2º Seminário Regional do Iepé: “O patrimônio imaterial é o conhecimento que foi repassado para esse rapaz [referindo-se ao indígena]. É o invisível que está dentro, que comanda tudo. O conhecimento que ele tem para fazer os adornos que ele vai tecendo. Isso quer dizer que ele não deixou acabar o conhecimento.”\*\*

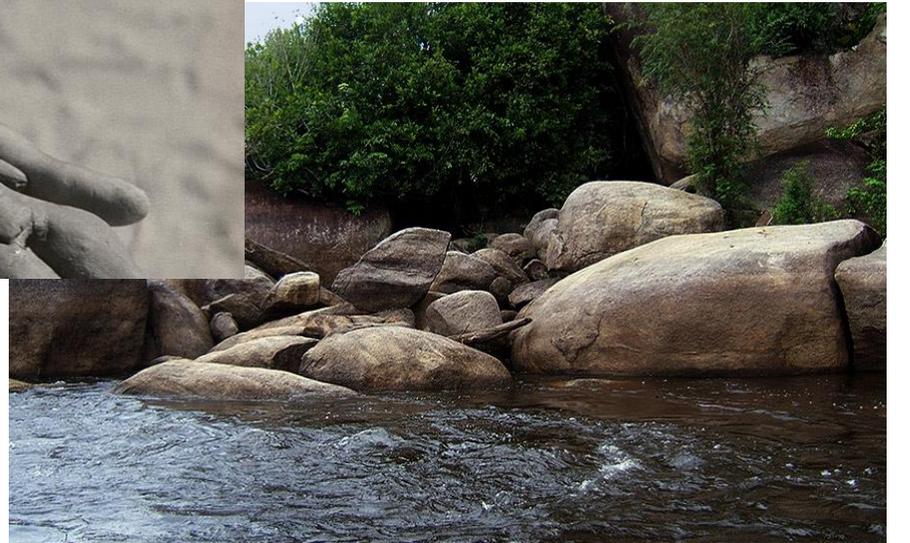
\* Fonte: <https://pib.socioambiental.org/pt/Not%C3%ADcias?id=178766> acessado em 30.05.2020, às 10:15 horas

\*\* Fonte: Livro “Patrimônio cultural imaterial e povos indígenas”, 2006, editora IEPÉ, pg. 08

# OUTROS EXEMPLOS DE PATRIMÔNIO IMATERIAL INDÍGENA

Além da linguagem, alguns outros domínios da vida cultural dos povos indígenas já receberam o título de patrimônio imaterial, sobretudo aqueles relacionados à arte, crenças ou cerimônias religiosas, saberes medicinais, etc;

SABERES	CELEBRAÇÕES
Saberes e práticas associados ao modo de fazer bonecas Karajá	Ritual Yaokwa do Povo Indígena Enawene Nawe
Modo de fazer cuias do Baixo Amazonas	
FORMAS DE EXPRESSÃO	LUGARES
Arte Kusiwa – pintura corporal e arte gráfica Wajãpi	Cachoeira de Iauaretê – lugar sagrado dos povos indígenas dos rios Uauapés e Papuri
Rtixòkò – expressão artística e cosmológica do povo Karajá	



# A AMEAÇA POLÍTICA À PRESERVAÇÃO DA CULTURA INDÍGENA

- O governo atual vem desferindo golpes contra os direitos da população indígena, em um claro movimento de desvalorização e apagamento cultural dos povos originários;
  - Paralisação das demarcações de terras
  - Abertura das terras indígenas para atividades econômicas de grande escala (mineração e agronegócio)
  - Expansão da pecuária
  - Política de “integração” dos indígenas à sociedade nacional
  - Precarização e esvaziamento de órgãos indigenistas
  - Ofensas explícitas à população indígena

# A AMEAÇA POLÍTICA À PRESERVAÇÃO DA CULTURA INDÍGENA

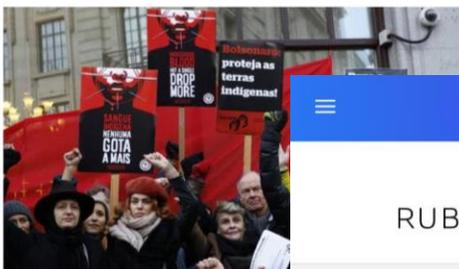
EL PAÍS

BRASIL

OPINIÃO | 1

## Bolsonaro: 100 dias de guerra contra os povos indígenas

O presidente inicia seu Governo atentando contra os direitos e as terras das comunidades



UOL NOTÍCIAS

COLUNA

RUBENS VALENTE

'A proposta do governo Bolsonaro ao índio é o genocídio', diz subprocurador



AgênciaBrasil

## Bolsonaro anuncia PL que regulamenta exploração de terras indígenas

Proposta define regras para garimpo, mineração e outras atividades

Publicado em 05/02/2020 - 19:26

Por Pedro Rafael Vilela - Repórter da Agência Brasil Brasília



O GLOBO

## Governo Bolsonaro coloca delegado contrário a grupos de índios na presidência da Funai

Marcelo Augusto Xavier da Silva é próximo a ruralistas

Vinicius Sassine

19/07/2019 - 13:44 / Atualizado em 19/07/2019 - 14:51



OUTRAS MÍDIAS



## Sob Bolsonaro, Funai promove evangelização

No Vale do Javari (AM), coordenador da área de Índios Isolados negocia cargos para facilitar acesso de religiosos aos povos. Proselitismo predatório já conta com apoio de helicóptero. Desmatamento na região mais que dobrou, somente no ano passado

ESTADÃO



## 'Cada vez mais humano', 'fedorentos' e 'massa de manobra': as declarações de Bolsonaro sobre índios

Presidente já disse que reservas indígenas causam 'ingovernabilidade', elogiou o genocídio dos povos nativos nos EUA e mandou um índio comer capim 'para manter suas origens'

# A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DA CULTURA INDÍGENA

Neste contexto, a importância da defesa das línguas indígenas torna-se cada vez mais aparente; do contrário, corre-se o risco de perder registros importantíssimos da história do Brasil, repetindo-se a lógica colonial de hegemonia da cultura branca-europeia, paralelamente ao apagamento dos demais registros culturais

A proteção ao patrimônio imaterial indígena representa uma luta por inclusão e, no limite, pelos pilares democráticos que sustentam a política brasileira, abrangendo comunidades minoritárias e tornando detentores dos saberes os responsáveis pela sua própria patrimonialização

O reconhecimento e valorização das tradições dos povos originários é devido, sobretudo, após séculos extermínio e negação de sua cultura no Brasil

# BIBLIOGRAFIA

[Pinto Sadai, Cintia A. \*Linguas como patrimônio cultural imaterial: da memória oral ao registro\*. Salvador, 2019.](#)

[Iepé. Patrimônio cultural imaterial e povos indígenas. 2006.](#)

[https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3053&catid=28&Itemid=39](https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=3053&catid=28&Itemid=39)

<https://www.youtube.com/watch?v=-Uz61DKiMAk>

[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/PEREIRA\\_Giovana-Dissertacao\\_Final.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/PEREIRA_Giovana-Dissertacao_Final.pdf)

[https://www.institutoiepe.org.br/media/livros/livro\\_patrimonio\\_cultural\\_imaterial\\_e\\_povos\\_indigenas-baixa\\_resolucao.pdf](https://www.institutoiepe.org.br/media/livros/livro_patrimonio_cultural_imaterial_e_povos_indigenas-baixa_resolucao.pdf)

<http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/3497/protecao-as-linguas-e-tradicoes-indigenas>

<http://portal.iphan.gov.br/indl>